

PROJETO DE LEI Nº 166/2016

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE VALORES RETROATIVOS DO INCENTIVO QUILOMBOLAS.

Protocolado na Secretaria no Dia 17/10/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 25/10/2016.

Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 18/10/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 18/10/2016.

Mário Jorge Padilha Santos
(Mário da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ____/____/2016</p> <p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador JOÃO RENATO LEAL AFONSO</p> <p>Lapa, em 24 / 10 / 2016.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR</p> <p>Recebido pelo Relator 24 / 10 / 2016.</p> <p>Relator</p>
<p>Recebi o projeto em 20 / 10 / 2016</p> <p>VILMAR FÁVARO PURGA Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO</p> <p>Lapa, em 20 / 10 / 2016.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO</p> <p>Recebido pelo Relator 21 / 10 / 2016.</p> <p>Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

João Renato Leal Afonso (Presidente)
Élio Narlok Wesolowski (Membro)
Fenclon Bueno Moreira (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Vilmar Fávoro Purga (Presidente)
João Carlos Leonardi Filho (Membro)
Wilmar José Horning (Membro)